PORTARIA N° 009 de 29 de MAIO de 2024.

A Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 79, e ss da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Imbaú;

CONSIDERANDO a contratação da empresa do Instituto Filadélfia de Londrina - UNIFIL, inscrita no CNPJ sob n° 78.624.202/0001-00, contratado na Dispensa de Licitação 014/2023, para realização do concurso público.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento do Concurso Público n° 001/2024, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Imbaú, assim composta:

I – **ITATIANE APARECIDA DA SILVA,** servidor publico efetivo, portadora do RG n° 8.973.680-3, SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 066.365.859-43, exercendo o cargo de Assistente Legislativo - **PRESIDENTE;**

II – **ANA PAULA SOARES BORGES,** servidor publico efetivo, portadora do RG n° 8758732-0, SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 046.826.099-47, exercendo o cargo de Professor de Magistério - **SECRETARIO;**

III – **FERNANDO ADRIANO DE LIMA,** servidor publico efetivo, portador do RG n° 00062977876, SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 021.846.199-22, exercendo o cargo de Psicologo - **MEMBRO;**

IV – **CLEIDE SANTOS DA SILVA,** servidor publico efetivo, portadora do RG n° 226088236, SSPSP/SP, inscrito no CPF sob n° 770.073.609-04, exercendo o cargo de Técnico em Raio X - **SUPLENTE;**

V – **GILVANA DE FATIMA OLIVEIRA,** servidor publico efetivo, portadora do RG n° 67895916, SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 030.846.449-42, exercendo o cargo de Oficial Administrativo II -**SUPLENTE**.

Art. 2° Para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir a Comissão do Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal de Imbaú.

Art. 3° Designa sobre as competências da Comissão do Concurso:

I - Fiscalizar a confecção das provas;

II - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

III- Velar pela preservação do sigilo das provas;

IV - Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação a homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

V - O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário sera responsável pela lavratura das atas das reuniões da

Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 4° Designa sobre o afastamento da comissão do Concurso:

I -.Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspenção e de impedimento para a participação no Concurso Público.

II - Constituem motivo de suspensão ou impedimento a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do Concurso Público, ou de conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

III – Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

IV – Os motivos de suspenção e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

V – Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução especifica

VI – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1° desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5° Revoga-se a **PORTARIA N° 008 de 12 de ABRIL de 2024.**

JUSTIFICA – SE, a alteração da composição da presente comissão em virtude da servidora **DEYSE NASCIMENTO AMARAL,** decidir participar do certame objeto da presente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

NOTIFICA-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aos 29 de Maio de 2024.

VEREADOR CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú